Id:1252680520783FF9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023.
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para microgeração distribuída utilizando sistema fotovoltaico conectado à rede de energia elétrica da Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí - PI.

JULGAMENTO PROPOSTAS DE PREÇOS

Em síntese, na sessão do dia 11/12/2023, após abertura dos envelopes das propostas de preços das licitantes habilitadas, quais sejam, SANTIAGO LIMA LTDA, VM VELOSO CERQUEIRA LTDA, BRASIL ENERGIA SOLAR LTDA e D C NUNES LTDA, o representante da empresa D C NUNES LTDA alegou que o envelope da empresa SANTIAGO LIMA LTDA não estava lacrado, as planilhas estão sem as assinaturas do responsável técnico e do proprietário, bem como que o BDI está divergente com o edital.

Em seguida, o Presidente da CPL resolveu suspender a sessão para análise das propostas de preços e posterior publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios, em respeito ao princípio da publicidade.

Em 18/12/2023, o setor técnico emitiu parecer opinando pela classificação das propostas de preços das licitantes habilitadas, bem como manifestando como vencedora a empresa SANTIAGO LIMA LTDA, CNPJ nº CNPJ nº 32.392.440/0001-28, no valor de R$ 850.077,59 (oitocentos e cinquenta mil, setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), por ter apresentado o menor valor para execução dos serviços objeto da licitação.

É o relatório.

Primeiramente, as alegações do representante da empresa D C NUNES LTDA não merecem prosperar.

Em relação ao lacre do envelope da proposta de preços da empresa SANTIAGO LIMA LTDA, conforme comprovado e verificado pelos presentes na sessão, não havia violação no lacre, mas tão somente um determinado ponto do papel descolando, o que não afetou a lisura e o sigilo do documento.

No tocante a ausência de assinatura e BDI divergente do edital, as falhas não possuem o condão de inabilitar uma licitante, tendo em vista que os órgãos de controle possuem o entendimento pacífico de que no julgamento e análise das licitações públicas, eventuais erros e/ou falhas devem ser encaradas levando em consideração aos princípios da RAZOABILIDADE e da ECONOMICIDADE, no intuito de que a Administração Pública se afaste do rigorismo excessivo, em detrimento de um dos principais objetivos de uma licitação pública, qual seja, a seleção da proposta mais vantajosa.

Nesse sentido, em consonância com o parecer técnico do setor de engenharia, a Comissão Permanente de Licitações considera classificadas as propostas de preços das empresas SANTIAGO LIMA LTDA, VM VELOSO CERQUEIRA LTDA, BRASIL ENERGIA SOLAR LTDA e D C NUNES LTDA, em conformidade com o edital.

Com base no critério de julgamento pelo menor preço global, a Comissão Permanente de Licitações declara a empresa SANTIAGO LIMA LTDA, CNPJ nº CNPJ nº 32.392.440/0001-28, vencedora do certame, no valor de R$ 850.077,59 (oitocentos e cinquenta mil, setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Fica concedido o prazo recursal, nos termos do art. 109, I, b, da Lei nº 8.666/93, a contar da data da publicação da presente decisão. Ao término do prazo recursal, em caso de apresentação de manifestação, fica aberto o prazo para apresentação de contrarrazões recursais, nos termos do art. 109, §3º, da Lei nº 8.666/93.

Ciência aos licitantes.
Publique-se e junte-se aos autos do processo administrativo.

Campo Largo do Piauí - PI, 19 de dezembro de 2023.

Jaime Barbosa dos Santos
Presidente da CPL

Erisvaldo Araújo Costa
Secretário

Lucas Resende de Meneses
Membro

Id:167C386E391640E9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023.
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS (PRAÇA DA CAPIVARA, PRAÇA DO MURICI, PRAÇA LAGOA DANTA E PRAÇA DO RIACHO DE SANTA MARIA) NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI.

JULGAMENTO PROPOSTAS DE PREÇOS

Em síntese, na sessão do dia 11/12/2023, o Presidente analisou a documentação de habilitação e declarou as duas licitantes presentes, quais sejam, **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 37.113.308/0001-53, **PLENNUS CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 19.562.853/0001-45, devidamente habilitadas.

Em prosseguimento ao certame, o Presidente da CPL passou para fase de proposta de preços. Após abertura dos envelopes a sessão foi suspensa para encaminhamento das propostas de preços ao setor de engenharia do município, para posterior divulgação do resultado no Diário Oficial dos Municípios, em respeito ao princípio da publicidade.

Em 18/12/2023, o setor técnico emitiu parecer opinando pela classificação das propostas de preços das licitantes habilitadas, bem como manifestando como vencedora a empresa **PLENNUS CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, nos seguintes lotes e valores: **Lote I** (Praça da Capivara) – R$ 279.376,28 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos); **Lote II** (Praça do Murici) – R$ 276.009,47 (duzentos e setenta e seis mil, nove reais e quarenta e sete centavos); **Lote III** (Praça Lagoa Danta) – R$ 193.220,46 (cento e noventa e três mil, duzentos e vinte reais e quarenta e seis centavos); **Lote IV** (Praça do Riacho de Santa Maria) – R$ 275.890,49 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R$ 1.024.496,70 (Hum milhão, vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta centavos), por ter apresentado o menor valor por lote para execução dos serviços objeto da licitação.

É o relatório.

Analisando as propostas de preços, as licitantes ofertaram os seguintes valores:

- **PLENNUS CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**: **Lote I** (Praça da Capivara) – R$ 279.376,28; **Lote II** (Praça do Murici) – R$ 276.009,47; **Lote III** (Praça Lagoa Danta) – R$ 193.220,46; **Lote IV** (Praça do Riacho de Santa Maria) – R$ 275.890,49;
- **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**: **Lote I** (Praça da Capivara) – R$ 318.226,76; **Lote II** (Praça do Murici) – R$ 308.226,76; **Lote III** (Praça Lagoa Danta) – R$ 201.226,76.

Nesse sentido, em consonância com o parecer técnico do setor de engenharia, a Comissão Permanente de Licitações considera classificadas as propostas de preços das empresas **RENOVE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** e **PLENNUS CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, em conformidade com o edital.

Com base no critério de julgamento pelo menor preço global por lote, a Comissão Permanente de Licitações declara a empresa **PLENNUS CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 19.562.853/0001-45, vencedora do certame, nos seguintes lotes e valores: **Lote I** (Praça da Capivara) – R$ 279.376,28 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos); **Lote II** (Praça do Murici) – R$ 276.009,47 (duzentos e setenta e seis mil, nove reais e quarenta e sete centavos); **Lote III** (Praça Lagoa Danta) – R$ 193.220,46 (cento e noventa e três mil, duzentos e vinte reais e quarenta e seis centavos); **Lote IV** (Praça do Riacho de Santa Maria) – R$ 275.890,49 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R$ 1.024.496,70 (Hum milhão, vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

Fica concedido o prazo recursal, nos termos do art. 109, I, b, da Lei nº 8.666/93, a contar da data da publicação da presente decisão. Ao término do prazo recursal, em caso de apresentação de manifestação, fica aberto o prazo para apresentação de contrarrazões recursais, nos termos do art. 109, §3º, da Lei nº 8.666/93.

Ciência aos licitantes.
Publique-se e junte-se aos autos do processo administrativo.

Campo Largo do Piauí - PI, 19 de dezembro de 2023.

Jaime Barbosa dos Santos
Presidente da CPL

Erisvaldo Araújo Costa
Secretário

Lucas Resende de Meneses
Membro